

Este anúncio tem caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de certificados de recebíveis imobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DA



BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 86

CNPJ nº 11.257.352/0001-43

Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, sala 713, Vila Gertrudes

CEP 04.794-000, São Paulo - SP

("Emissora")

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA CONVIVA INCORPORAÇÃO
CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 32.600.000,00

(trinta e dois milhões e seiscentos mil reais)

O registro da oferta dos CRI da 23ª (vigésima terceira) emissão, em série única, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), foi concedido em 25 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/681.

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI ("Coordenador Líder"), comunica o encerramento da distribuição dos 32.600 (trinta e dois mil e seiscentos) certificados de recebíveis imobiliários da 23ª (vigésima terceira) emissão da Emissora, em série única ("CRI" e "Oferta", respectivamente), em que foram subscritos e integralizados 32.600 (trinta e dois mil e seiscentos) CRI, cada um pelo valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil

reais), na Data de Emissão, perfazendo o montante total de R\$ 32.600.000,00 (trinta e dois milhões e seiscientos mil reais), nos termos do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão, em Série Única, da BSI Capital Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Conviva Incorporação Construção e Participação Ltda.*”.

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 24 de março de 2025, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) Categoria: Residencial; (ii) Concentração: Concentrado - os Créditos Imobiliários são concentrados na Devedora; (iii) Tipo de Segmento: Apartamentos e casas; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: Cédula de crédito bancário. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

I. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os CRI foram distribuídos conforme o seguinte demonstrativo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos	Valores (R\$)
Pessoas naturais	0	0	0
Clubes de investimento	0	0	0
Fundos de investimento	2	25.663	R\$ 25.689.892,88
Entidades de previdência privada	0	0	0
Companhias seguradoras	0	0	0
Investidores estrangeiros	0	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0	0
Demais instituições financeiras	0	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao	0	0	0

emissor e aos participantes do consórcio			
TOTAL	2	25.663	R\$ 25.689.892,88

Este Anúncio de Encerramento é datado de 21 de maio de 2026.

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)